

abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 03/83, a fls. 11 Verso e 12, do Livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21/12/2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Recreativo Cultural da Maceira

Sede — Rua da Ribeira, n.º 1 — MACEIRA TVD

Fins — Contribuir para a promoção da população da freguesia da Maceira e freguesias limítrofes e, ainda, de terceiros cuja situação seja considerada prioritária pelo serviço local de Segurança Social.

11 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611088345

Declaração (extracto) n.º 67/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 07/08, a fls. 196 Verso e 197, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30/06/2005 nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — PORTUSASAS, Associação de Solidariedade e Apoio Social

Sede — Travessa da Areosa, n.º 75 — Porto

Fins — Criação de um centro de dia para acolher pessoas afectadas com pré-demência, demência e ou doença de Alzheimer, participação na aquisição de medicamentos por parte das pessoas com mais carências sócio-económicas e prevenir situações de risco nas crianças, promovendo campanhas de sensibilização e acções de (in)formação, com particular incidência na área da saúde, bem com estimular o intercâmbio institucional, o espírito de solidariedade e inter-ajuda como meio de integração na comunidade local.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os associados que deixem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.

11 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611088387

Declaração (extracto) n.º 68/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 35/82, a fls. 133 e 133 Verso, do Livro n.º 1 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23/01/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

Sede — Dornelas do Zêzere

Fins — Apoiar os cidadãos na infância, na juventude, na velhice, na invalidez, na perspectiva de melhorar a qualidade de vida de toda a população da freguesia de Dornelas do Zêzere, transformando-a numa verdadeira comunidade humana, coadjuvando os serviços públicos competentes e outras instituições ou entidades, num espírito de inter-ajuda, solidariedade e colaboração.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611088381

Declaração (extracto) n.º 69/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-

-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 09/08, a fls. 198 Verso, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 09/05/2007 nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Maxiais

Sede — Av.ª Infante D. Henrique, Lugar de Maxiais — Benque-
renças

Fins — Dinamização social, cultural e recreativa da aldeia de Ma-
xiais.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os associados que deixem de pagar as suas quotas durante dezoito meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.

11 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611088361

Declaração (extracto) n.º 70/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 88/06, a fls. 92 Verso, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23/01/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento de Vilela

Sede — Junta de Freguesia de Vilela, Lugar de Campos — VILELA
PRD

11 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611088358

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 125/2008

Louvo a auxiliar administrativa Alzira da Conceição Borges Rodrigues pelo zelo, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções no meu Gabinete.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 4789/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 23 de Janeiro de 2008, por delegação de competências, foi nomeado na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, precedendo concurso interno de acesso limitado, o seguinte profissional:

Manuel Carlos Martins — Centro de Saúde de Bragança

4 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.